



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1421 - 28 DE JUNHO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

DECRETOS

DECRETO Nº 2685 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.680/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.013.066,66 (Quatro milhões treze mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), repasse autorizado conforme portaria nº 2801 de 28 de Dezembro de 2023, referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC, transferido em parcela única, distribuído conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.013	326	33.90.39	1.600.20	4.013.066,66
TOTAL					4.013.066,66

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA GM/MS Nº 2.801, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC de Municípios no Estado do Rio de Janeiro.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando o Ofício s/nº, de 13 de novembro de 2023, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim/RJ solicita aumento e incorporação de recursos ao teto financeiro de MAC do referido município, a referida solicitação é endossada pela Resolução CIB/RJ nº 8.053, de 20 de outubro de 2023;

Considerando o Ofício s/nº, de 24 de outubro de 2023, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba/RJ solicita aumento do teto financeiro de MAC do referido município, a referida solicitação é endossada pela Resolução CIB/RJ nº 8.119, de 14 de novembro de 2023;

Considerando o Ofício SMS/GAB nº 147/2023, de 08 de novembro de 2023, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá/RJ solicita aumento do teto financeiro de MAC do referido município, a referida solicitação é endossada pela Resolução CIB/RJ nº 389, de 27 de outubro de 2023; e

Considerando a documentação apresentada pelos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, constante no NUP - SEI nº 25000.184667/2023-81, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 10.492.608,19 (dez milhões, quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e oito reais e dezenove centavos), a ser disponibilizado aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

I - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade - MAC ao Município de Tanguá no Estado do Rio de Janeiro, IBGE 330575 a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2023; e

II - R\$ 9.792.608,19 (nove milhões, setecentos e noventa e dois mil seiscentos e oito reais e dezenove centavos), a ser transferido, em parcela única, aos Municípios Guapimirim e Mangaratiba no Estado do Rio de Janeiro, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no Art. 1º, aos Fundos Municipais de Saúde do Rio de Janeiro, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR
RJ	330185	GUAPIMIRIM	MUNICIPAL	4.013.066,66
RJ	330260	MANGARATIBA	MUNICIPAL	5.779.541,53
TOTAL				9.792.608,19



DECRETO Nº 2686 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.03	02.061.0010.2.002	66	33.90.92	1.500.99	800,00
02.33	27.812.0013.2.091	743	33.90.39	1.749.00	132.000,00
02.21	08.244.0012.2.010	510	31.90.11	2.661.99	21.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	534	31.90.11	2.501.00	50.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	360	31.90.11	2.501.00	50.000,00
02.21	08.244.0012.2.010	510	31.90.11	2.501.00	10.000,00
02.14	20.606.0033.1.110	464	44.90.52	1.749.00	100.000,00
02.10	08.122.0010.2.003	357	33.90.30	1.749.00	70.200,00
TOTAL					434.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0010.2.003	75	33.90.92	1.500.99	800,00
02.33	27.812.0013.2.091	740	33.90.30	1.749.00	132.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	534	31.90.11	2.661.99	21.000,00
02.10	08.122.0024.2.010	373	31.90.13	2.501.00	110.000,00
02.14	20.601.0033.2.061	454	33.90.39	1.749.00	100.000,00
02.03	04.129.0003.2.214	102	33.90.39	1.749.00	70.200,00
TOTAL					434.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



DECRETO Nº 2687 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.26	04.122.0010.2.010	608	31.90.11	1.500.99	500.000,00
02.35	04.122.0010.2.010	775	31.90.11	1.500.99	160.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	28	31.90.11	2.500.99	150.000,00
02.12	04.122.0040.2.040	426	33.90.39	1.749.00	100.000,00
TOTAL					910.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.36	04.122.0010.2.010	786	31.90.11	1.500.99	500.000,00
02.35	04.122.0010.2.010	776	31.90.13	1.500.99	160.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	128	31.90.11	2.500.99	150.000,00
02.12	04.122.0040.2.040	425	33.90.30	1.749.00	100.000,00
TOTAL					910.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2688 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 – LOA/2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.003	901	33.90.36	2.501.00	15.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	438	31.90.11	2.501.00	305.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	439	31.90.13	2.501.00	15.000,00

02.02	04.122.0010.2.010	50	31.90.11	2.501.00	530.000,00
02.02	04.122.0010.2.010	51	31.90.13	2.501.00	55.000,00
02.02	04.122.0010.2.003	47	33.90.36	2.501.00	30.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	416	31.90.11	2.501.00	1.200.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	417	31.90.13	2.501.00	100.000,00
02.52	04.122.0010.2.010	881	31.90.11	2.501.00	330.000,00
02.52	04.122.0010.2.010	882	31.90.13	2.501.00	36.000,00
02.24	04.122.0010.2.003	905	33.90.36	2.501.00	60.000,00
02.03	04.122.0010.2.003	900	33.90.36	2.501.00	30.000,00
02.35	04.122.0010.2.003	906	33.90.36	2.501.00	20.000,00
02.51	04.122.0010.2.010	874	31.90.11	2.501.00	180.000,00
02.51	04.122.0010.2.010	875	31.90.13	2.501.00	10.000,00
02.20	04.122.0010.2.003	904	33.90.36	2.501.00	65.000,00
02.15	04.122.0010.2.010	480	31.90.11	2.501.00	360.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	632	31.90.11	2.501.00	210.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	633	31.90.13	2.501.00	20.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	759	31.90.11	2.501.00	990.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	760	31.90.13	2.501.00	90.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	761	31.90.16	2.501.00	20.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	534	31.90.11	2.501.00	430.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	360	31.90.11	2.501.00	560.000,00
02.40	08.122.0010.2.010	833	31.90.11	2.501.00	180.000,00
02.10	08.122.0024.2.010	372	31.90.11	2.501.00	215.000,00
02.21	08.244.0012.2.010	510	31.90.11	2.501.00	270.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	535	31.90.13	2.501.00	65.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	361	31.90.13	2.501.00	40.000,00
02.40	08.122.0010.2.010	834	31.90.13	2.501.00	23.000,00
02.21	08.244.0012.2.010	511	31.90.13	2.501.00	50.000,00
02.21	08.244.0039.2.175	554	33.90.36	2.501.00	20.000,00
02.10	08.122.0010.2.003	879	33.90.36	2.501.00	41.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	113	31.90.11	2.501.00	400.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	114	31.90.13	2.501.00	50.000,00
TOTAL					7.015.000,00

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.24	04.122.0010.2.010	593	31.90.11	2.500.99	230.000,00
02.24	04.122.0010.2.010	594	31.90.13	2.500.99	15.000,00
02.20	04.122.0010.2.010	494	31.90.11	2.500.99	680.000,00
02.20	04.122.0010.2.010	495	31.90.13	2.500.99	70.000,00
02.09	10.302.0058.2.010	318	31.90.16	2.500.99	200.000,00
TOTAL					1.195.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023	
1.501.00	Outros Recursos não Vinculados	34.843.017,29	81.577.108,07	91.856.353,46	24.563.771,90	
6	BRASIL CMS (AG: 942-3 - CC: 283141-4)	M	14.573,24	110.640,29	125.161,42	52,11
9	CC BCO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CC: 70421-4)	V	0,00	35.165.000,00	35.165.000,00	0,00
12	CC BCO BRASIL SIA - DIV (AG: 942-3 - CC: 70507-1)	M	22.572.257,40	40.748.295,71	39.881.170,85	23.339.382,46
18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CC: 0001-2)	M	185.445,58	1.459.056,42	1.624.502,00	0,00
30	CC BCO BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-9 - CC: 9588-5)	M	82.250,47	2.582.511,07	2.621.587,12	23.694,42
33	ITAU IPTU (AG: 785-6 - CC: 3900-8)	M	12.026.406,18	1.230.498,50	12.109.410,87	1.147.491,81
46	BRASIL INST. CHICO MENDES (AG: 0942-3 - CC: 40645-7)	V	1.804,10	1.533,17	3.011,29	325,98
47	CEF CONSIGNADO (AG: 4854-2 - CC: 005-5)	M	64,39	80,72	0,00	153,11
51	HONORÁRIOS (AG: 0942-3 - CC: 48335-5)	M	215,83	225.564,99	224.743,49	1.037,43
60	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CC: 104.744-2)	M	0,00	2.268,62	2.268,62	0,00
61	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CC: 105.482-1)	M	0,00	51.864,58	0,00	51.864,58
2.501.00	Outros Recursos não Vinculados	0,00	58.439.671,13	57.588.571,25	851.099,88	
12	CC BCO BRASIL SIA - DIV (AG: 942-3 - CC: 70507-1)	M	0,00	34.185.133,24	33.515.964,49	669.138,75
18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CC: 0001-2)	M	0,00	179.878,91	178.573,80	1.495,11
30	CC BCO BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-9 - CC: 9588-5)	M	0,00	2.221.900,00	2.221.361,98	538,02
33	ITAU IPTU (AG: 785-6 - CC: 3900-8)	M	0,00	17.308.494,71	17.308.494,71	0,00
51	HONORÁRIOS (AG: 0942-3 - CC: 48335-5)	M	0,00	64.164,27	64.146,27	18,00
60	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CC: 104.744-2)	M	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
61	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CC: 105.482-1)	M	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
TOTAL		227,72	140.016.779,20	149.444.524,71	414,63	
TOTAL APLICAÇÃO		34.842.789,57	133.769.683,46	124.280.751,04	25.146.457,15	

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.501.00	Outros Recursos não Vinculados	24.576.697,74	39.423.910,76	3.818.666,69	24.388.488,18
2.501.00	Outros Recursos não Vinculados	187.209,56	0,00	0,00	672.292,66
PRECATÓRIO ESPECIAL					718.848,50
TOTAL GERAL		25.427.797,62	39.423.910,76	17.112.481,30	25.772.629,34

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023	
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	16.960.982,22	242.294.450,37	233.582.491,64	20.672.920,95	
4	BRASIL SIA (AG: 942-3 - CC: 27122-5)	M	149.388,53	2.221.828,59	2.353.938,85	17.281,27
6	BRASIL CMS (AG: 942-3 - CC: 283141-4)	M	1.140,53	840,03	1.895,79	84,77
9	CC BCO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CC: 70421-4)	V	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CC BCO BRASIL SIA - FPM (AG: 942-3 - CC: 70422-8)	M	544.927,85	53.530.688,00	53.996.158,05	169.438,48
11	CC BCO BRASIL SIA - ITR (AG: 942-3 - CC: 70506-3)	M	1.587,41	50.989,35	49.472,25	3.074,51
12	CC BCO BRADESCO SIA - DIV (AG: 942-3 - CC: 70507-1)	M	11.634.853,59	94.553.091,82	102.110.897,86	4.078.847,55
18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CC: 0001-2)	M	740.400,34	5.539.578,01	6.250.801,59	29.256,76
23	CC BCO C.E.F. SIA 863-3 - PMG - ORD (AG: 4854 - CC: 663-3)	M	3.524,88	205,56	0,00	3.730,24
26	BRADESCO CHISRF (AG: 855-9 - CC: 25417-7)	M	26.913,38	36.239.782,19	36.265.822,71	872,86
27	BRADESCO PVA (AG: 855-9 - CC: 25418-5)	M	537,23	9.617.407,82	9.617.698,38	248,07
30	CC BCO BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-9 - CC: 9588-5)	M	173.536,04	19.360.190,27	6.812.236,20	12.711.490,11
33	ITAU IPTU (AG: 785-6 - CC: 3900-8)	M	3.832.877,73	15.094.324,83	15.190.377,31	3.536.825,25
41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - CC: 999999)	M	16.713,44	0,00	0,00	16.713,44
45	FOMENTO AQUICULT. PISCICULTURA Nº 854092017 (AG: 4854 - CC: 71002-4)	M	23,64	0,00	0,00	23,64
46	BRASIL INST. CHICO MENDES (AG: 0942-3 - CC: 40645-7)	V	18.854,79	11.241,35	21.880,71	6.107,43
47	CEF CONSIGNADO (AG: 4854-2 - CC: 005-5)	M	15.088,20	2.876,29	0,00	10.184,59
48	BRADESCO SALARIO (AG: 0005 - CC: 0037382-6)	M	0,00	1.001.100,14	1.001.100,14	0,00
50	COVID-19 (AG: 0942-3 - CC: 48810-3)	M	0,00	809,29	0,00	809,29
51	HONORÁRIOS (AG: 0942-3 - CC: 48335-5)	M	2.364,94	0,00	100,00	2.264,94
61	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CC: 105.482-1)	M	0,00	5.089.515,15	0,00	5.089.515,15
2.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	15.050.227,43	14.132.721,04	917.506,39	
12	CC BCO BRASIL SIA - DIV (AG: 942-3 - CC: 70507-1)	M	0,00	15.018.218,56	14.118.048,49	900.164,07
18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CC: 0001-2)	M	0,00	5.542,02	5.095,93	446,09
30	CC BCO BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-9 - CC: 9588-5)	M	0,00	23.943,97	7.434,94	16.509,03
33	ITAU IPTU (AG: 785-6 - CC: 3900-8)	M	0,00	2.538,00	2.143,80	394,20
TOTAL		195.243,96	257.344.677,80	247.716.212,68	481.732,63	
TOTAL APLICAÇÃO		16.765.316,26	188.453.239,96	197.796.216,51	26.168.294,81	

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	27.065.119,00	126.510.525,90	36.184.145,00	20.232.452,83
2.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	917.506,39	0,00	11.671.707,96	889.248,49
PRECATÓRIO ESPECIAL		48.259,90	0,00	0,00	48.259,90
TOTAL GERAL		27.982.425,39	126.510.525,90	47.855.852,96	27.812.547,82

DECRETO Nº 2689 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.14	20.606.0033.1.110	464	44.90.52	1.700.99	775.000,00
TOTAL					775.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.37	13.391.0016.1.116	816	44.90.51	1.700.99	775.000,00
TOTAL					775.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATOS**Relação de Demitidos**

Nome	Demissão	Cargo	Lotação
Antonio Jose Mendes	01/05/2024	Gari	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Catia Manhaes	01/05/2024	Médico Pediatra Plantão 24H	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Raphael Lessa Coelho	01/05/2024	MEDICO UROLOGISTA	POSTO DE SAUDE JOAO ARRUDA
Luiz Fernando Cardozo França	02/05/2024	CONTROLADOR DE ACESSO	SEC.SEG.ORDEM PUBL.DEF.CIVIL
Alessandra Carvalho Nogueira	02/05/2024	PROFESSOR I (CIÊNCIAS)	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMEN.
Lo Ruama Evangelista de Oliveira	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMEN.
Juliana Matos Soares	08/05/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFAN.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Dannyela da Conceição F. Busato	01/05/2024	ORIENTADORA SOCIAL	PSE - RECURSO ORDINARIO
Fernanda Souza Barbosa Ribeiro	01/05/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ESTADUAL
Rony de Paula de Freitas	01/05/2024	MEDICO NEFROLOGISTA	POSTO DE SAUDE JOAO ARRUDA
Carlos Alexandre Rita da Fraga	02/05/2024	Auxiliar Serv. Obras	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ubirajara dos Santos	01/05/2024	Auxiliar Serviços de Obras	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Marcelo da Costa Silva	01/05/2024	Servente	SAUDE
Luziana da Silva Oliveira	08/05/2024	ARTICULADOR DE PROJETOS	EDUCAÇÃO PMG - APOIO
Madelon Maggioni de O. Gomes	01/05/2024	MEDICO PEDIATRA	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Zacarias Pedro de F. Neto	01/05/2024	Medico Clínico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Ana Paula Linhares da Silva	01/05/2024	Medico Clínico Geral	CENTRO SER FELIZ
Janiele de Andrade Muniz	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Elias Benevides da Silva Junior	01/05/2024	AUX.DE SERV.DE OBRAS	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ronald Nunes da Conceicao	01/05/2024	Auxiliar de Servicos Gera	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Cleber Lucas Dias dos Santos	01/05/2024	AUX.DE SERV GERAIS	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Mariana Lovaglio Rosa	01/05/2024	Medico Clínico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Aline Sardow Pereira	01/05/2024	Medico Cirurgiao Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO

Relação de Admitidos - Contratos

Nome	Admissão	Cargo	Lotação
Alex Cesar Ferreira	01/05/2024	Medico Clínico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Ana Beatriz de Souza Gomes	06/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Ana Gabrielle Clemente da Silva	01/05/2024	Agente Comunitario de Saúde	ATENÇÃO BASICA
Anna Beatriz Muniz Gonçalves	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Bianca Macedo da Silva	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Brenda Giacometti dos Santos	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Brenda Monteiro da Silva	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Carlos Franklim Jordao	01/05/2024	Agente de Endemias	SAUDE VIGISUS
Cristiana Batista Malagríci	01/05/2024	Médico Pediatra Plantão 24H	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Dara Vitoria de A. Brito Leite	01/05/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO
Emanuelle Medela de A. Mendes	02/05/2024	PROFESSOR I	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAM.
Fabiana Belmont Pinto	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL
Fabiane Rodrigues de Jesus	03/05/2024	Cuidador	SMASDH - CONSELHO TUTELAR
Fernanda Costa de Melo	03/05/2024	Cuidador	SMASDH - CONSELHO TUTELAR
Jaqueline de Brito Cruz	01/05/2024	Fonoaudiologo	CENTRO SER FELIZ
Jessica Amorim da Silva	01/05/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFAN.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Joyce Reze Dottori	01/05/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO
Juliana Leite Alves da Silva	01/05/2024	Enfermeiro	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Karoline da Costa Romanesco	01/05/2024	MEDICO PEDIATRA	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Kaylaine da Silva Dias	02/05/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFAN.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Leandro Areias de P. Nogueira	01/05/2024	Medico Clínico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Luis Fernando Paes Magalhaes	02/05/2024	Auxiliar de Servicos Gera	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Lusia Barboza de Freitas	03/05/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFAN.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Maria Aline Costa da C.Sousa	01/05/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO
Maria Antonia Lima F. B.da Silva	02/05/2024	PROFISSIONAL APOIO ESCOL.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Maria Vitoria Bugallo Toth	01/05/2024	Medico Clínico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Mayara Fonseca da Conceicao	14/05/2024	Cuidador	PSE - RECURSO ORDINARIO
Renato Ferreira Martins	01/05/2024	MEDICO UROLOGISTA	POSTO DE SAUDE JOAO ARRUDA
Rute Nogueira Peixoto Neves	01/05/2024	Tecnico de Enfermagem	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Thais de M. Miranda de Barros	02/05/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - INFANTIL

EDITAL

EDITAL N.º 023/024

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
C.E.F PAVIMENTAÇÃO	18/06/24	647017-7	R\$ 762.978,00
BRASILS/A SNA	24/06 a 28/06	27.122-5	R\$ 86.221,30
BRASILS/A FUNDEB	25/06/24	42854-X	R\$ 352.384,41
C.E.F CUSTEIO	27/06/24	624009-0	R\$ 500.000,00
BRASILS/A FPM	28/06/24	70422-9	R\$ 1.345.796,66
BRASILS/A ITR	28/06/24	70506-3	R\$ 25,69
BRASILS/A FUNDEB	28/06/24	42854-X	R\$ 510.178,19
BRASILS/A ADO - LC	28/06/24	283141-4	R\$ 7.764,87

Guapimirim, 28 de junho de 2024.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

AUTORIZAÇÕES

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme artigo 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Processo nº: 3586/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Objeto: Serviço de consultoria especializada para o treinamento de Excelência no Atendimento ao Público.

Fundamento: Artigo 74, Caput, Inciso III, "I", da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Contratada: PJ Consultoria e Empreendimentos

CNPJ: 47.550.612/0001-11

Valor Total: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Prazo de Realização: A realização do serviço acontecerá entre 01/07/2024 e 31/08/2024.

Forma de Pagamento: Conforme o que preconiza o art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura.

Orçamento: Programa de Trabalho: 04.128.0010.2.143/Elemento de despesa: 33.39.00/Fonte: 1.749.00/Reduzido: 578

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Guapimirim, 26 de Junho de 2024.

Leonardo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda
Matrícula: 125164-22

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-se parte integrante deste ato autorizo o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação pela administração pública da empresa para prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, por inexigibilidade, representado pela pessoa jurídica, AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

CNPJ: 33.050.071/0001-58

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor: R\$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

Guapimirim, 27 de junho de 2024.

WALLACE GULINELI DE PAULA
Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

f@ @cidadedeguapimirim • guapimirim.rj.gov.br



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital